



INDICAÇÃO Nº CM 833/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta Indicação à Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeita Janete Aparecida, para que estude a **possibilidade de regulamentar teletrabalho integral para servidoras lactantes do Executivo e Legislativo municipal**

Justificativa

O Governo de Minas regulamentou a inclusão das servidoras públicas lactantes do Executivo estadual no rol de exceções para a realização do teletrabalho integral. A revisão da Resolução da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag-MG) nº 57/2023, que trata das hipóteses de autorização excepcional para o teletrabalho integral, foi publicada no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 09 de julho de 2025.

A partir de então, durante o período compreendido entre o fim da licença maternidade e os primeiros 24 meses de vida da criança, as servidoras lactantes do Executivo estadual poderão trabalhar integralmente em regime remoto nos mesmos moldes já previstos no Estado para gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

A autorização para o teletrabalho integral poderá ser feita por períodos de seis meses, prorrogáveis até os 24 meses de vida da criança, mediante envio de requerimento e certidão de nascimento do(a) filho(a) à unidade setorial de recursos humanos, devendo ser apresentado, ainda, a cada semestre, atestado médico que declare que a servidora está em fase de amamentação.

O escopo desta indicação é replicar a medida estadual para as **servidoras lactantes do Executivo e Legislativo municipal**, dentro da compatibilidade das tarefas inerentes ao seu trabalho. A ideia é garantir mais dignidade e tempo de convivência entre mães servidoras e suas proles.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006

Fone: (37) 2102-8200

www.divinopolis.mg.leg.br / camara@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

✓ **KELLEN CRISTINA SILVA**

Assinou em 13/04/2026 às 17:06:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RKP

5NR

GZ9

G4J